



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 420/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003026-13.2018.4.05.7400, resolve:

AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECÚNIA dos períodos de licença-prêmio adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro para aposentadoria, pela servidora inativa do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba RAQUEL ALVES SOARES, matrícula 741, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 05/2008, alterada pela Resolução nº 238/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 28/11/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717229** e o código CRC **F9F41F34**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)